



PMM/GAB/PORTARIA Nº 017

DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE
MUCAJAÍ PARA COMPOR A
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA
REGIONAL-IGR "Roraima, a Savana
Amazônica" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta dos entes municipais na promoção, estruturação e fortalecimento da atividade turística regional;

CONSIDERANDO a existência da Instância de Governança Regional, denominada "Roraima, a Savana Amazônica", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída nos termos do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação institucional do Município de Mucajaí junto à referida entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Namilton Coelho Serrão, Diretor do Departamento de Turismo, matrícula nº 3433629, CPF nº 241.705.932-00, para representar o Município de Mucajaí junto à Instância de Governança Regional – IGR "Roraima, a Savana Amazônica", na condição de associado (a) representante do poder público municipal.

Art. 2º Designar. Ramsés Almeida da Silva, Secretário de Cultura, Esporte e turismo - SEMCET, Decreto nº 007, CPF nº 767.264.442-49, para representar o Município de Mucajaí junto à Instância de Governança Regional – IGR "Roraima, a Savana Amazônica", na condição de associado (a) representante do poder público municipal.



Art.3º O(a) representante ora designado(a) terá como atribuições:

- I- Participar das reuniões, deliberações e demais atividades promovidas pela IGR;
- II- Zelar pelos interesses institucionais do Município nas ações regionais de governança turística;
- III- Atuar como interlocutor entre a Administração Municipal e a Instância de Governança Regional;
- IV- Apresentar relatórios e informações à Administração Municipal sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal